PROJETO DE LEI Nº 61, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza repasse de recurso financeiro à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse de recurso financeiro, até o limite de R$ 84.096,00 (oitenta e quatro mil e noventa e seis reais), à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER/MG, visando à execução do Programa de Desenvolvimento Rural no Município de Itaúna.

Parágrafo único. Para fins de repasse do recurso previsto no *caput* deste artigo, fica autorizada celebração de convênio fixando as condições, prazos e critérios de sua aplicação e respectiva prestação de contas.

Art. 2º O recurso financeiro destinado à execução desta Lei correrá à conta de dotações próprias do orçamento do exercício de 2023.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 23 de novembro de 2022.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Diógenes Lopes Nogueira de Sousa Vilela
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município

Ofício nº 475/2022 – Gabinete do Prefeito
Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 61/2022

Itaúna-MG, 23 de novembro de 2022

Prezado Senhor **Presidente**,

Encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 61/2022, que ***"Autoriza repasse de recurso financeiro à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER/MG, e dá outras providências"***, para análise, deliberação e aprovação dessa Câmara.

Na oportunidade, renovo-lhe protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

EXMO. SR.
ALEXANDRE MAGNO MARTONI DEBIQUE CAMPOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ITAÚNA-MG

PROJETO DE LEI Nº 61/2022

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor **Presidente**, Excelentíssimos Senhores **Vereadores** e Excelentíssimas Senhoras **Vereadoras** da Câmara Municipal de Itaúna,

O Projeto de Lei em apreço visa à autorização dessa Câmara para repasse de recursos financeiros a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER/MG, vinculada à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado de Minas Gerais.

Destaca-se que o valor possui caráter de contribuição e será destinado para atender às despesas de convênio com o objetivo de dar continuidade ao "Programa de Desenvolvimento e melhoria das condições econômicas e sociais do setor rural do Município de Itaúna", observadas as políticas e diretrizes dos Governos Federal e Estadual, promovendo, dessa forma, o fomento de atividades nas comunidades rurais.

O recurso previsto de R$ 84.096,00 (oitenta e quatro mil e noventa e seis reais) será repassado à beneficiária em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 7.008,00 (sete mil e oito reais) durante o exercício de 2023.

Com essas justificativas, seja o presente Projeto de Lei analisado, deliberado e aprovado pelos membros do Poder Legislativo de Itaúna.

Itaúna-MG, 23 de novembro de 2022

Atenciosamente,

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna